

ERRATA

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.

ERRATA N. 1

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no Edital nº 9/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2.1.1.1. O período de inscrição pelo site será realizado entre o dia 20 de maio de 2020 até às 23h59 do dia 26 de maio de 2020.

Leia-se:

2.1.1.1. O período de inscrição pelo site será realizado entre o dia 25 de maio de 2020 até às 23h59 do dia 29 de maio de 2020.

Onde se lê:

3.3. Barema Classificatório Cursos FIC na modalidade à distância:

QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS ESTUDANTES PONTOS
3.3.1. Estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA ou estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública (Condição prioritária para o MEC, conforme incisos I e IV, do art. 8º, da Portaria MEC nº 817/2015). 40
3.3.2. Trabalhadores informais inscritos como Microempreendedores Individuais - MEI (Critério de vulnerabilidade social da Lei no 13.982 adaptado à Condição prioritária para o MEC, conforme inciso II, do art. 8º, da Portaria MEC nº 817/2015). 20
3.3.3. Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda inscrito no CadÚnico (Condição prioritária para o MEC, conforme inciso III, do art. 8º, da Portaria MEC nº 817/2015). 20
3.3.4. Adolescentes ou jovens na faixa etária entre 16 (dezesesseis) e 21 (vinte e um) anos de idade, em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa, em situação de acolhimento institucional ou resgatado de situação de trabalho infantil (Condição fundamentada no ACT 082/2019 – SEDESE/MPMG e prioritária conforme § 1º, do art. 8º, da Portaria MEC nº 817/2015). 10
3.3.5. Candidatos encaminhados por meio de carta de recomendação de circuitos turísticos certificados como Instância de Governança Regional – IGR (Condição fundamentada no DECRETO Nº 47.687/2019). 10 Total 100 (Máximo) 4

Leia-se:

3.3. Barema Classificatório Cursos FIC na modalidade à distância:

QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS ESTUDANTES	PONTOS
3.3.1. Estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA ou estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública (Condição prioritária para o MEC, conforme incisos I e IV, do art. 8º, da Portaria MEC nº 817/2015).	40
3.3.2. Trabalhadores informais inscritos como Microempreendedores Individuais - MEI (Critério de vulnerabilidade social da Lei nº 13.982 adaptado à Condição prioritária para o MEC, conforme inciso II, do art. 8º, da Portaria MEC nº 817/2015).	20
3.3.3. Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda inscrito no CadÚnico (Condição prioritária para o MEC, conforme inciso III, do art. 8º, da Portaria MEC nº 817/2015)	20
3.3.4. Adolescentes ou jovens na faixa etária entre 16 (dezesesseis) e 21 (vinte e um) anos de idade, em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa, em situação de acolhimento institucional ou resgatado de situação de trabalho infantil (Condição fundamentada no ACT 082/2019 – SEDESE/MPMG e prioritária conforme § 1º, do art. 8º, da Portaria MEC nº 817/2015)	10
3.3.5. Candidatos encaminhados por meio de carta de recomendação de Receptivos/IGRs credenciados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT/MG - Certificado de Reconhecimento de Instância de Governança Regional - IGR (Condição fundamentada no DECRETO Nº 47.687 e Resolução SECULT Nº 16/2020) e receptivos habilitados, no ano decorrente, no Programa Minas Recebe, regido pela RESOLUÇÃO SETUR Nº 03, 25 DE JANEIRO DE 2017.	10
TOTAL	100 (Máximo)

Onde se lê:

4.3.2.

Leia-se:

4.3.2. O não cumprimento dos procedimentos de matrícula estabelecidos neste instrumento implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no EDITAL PRONATEC/FIC EAD DISCENTES Nº 09/2020.

O item 4.3.2., que ficou em branco, deverá assumir o texto do item 4.3.3., que deverá ser excluído, adequando-se a numeração do Edital nº 9/2020.

Onde se lê:

4.5. Os candidatos classificados que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, de 04 a 10 de junho de 2020, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

Leia-se:

4.5. Os candidatos classificados que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, de 08 a 15 de junho de 2020, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta

será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

Onde se lê:

6.4. A relação dos candidatos classificados será divulgada e disponibilizada no dia 03 de junho de 2020 no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, www.utramig.mg.gov.br.

Leia-se:

6.4. A relação dos candidatos classificados será divulgada e disponibilizada no dia 05 de junho de 2020 no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, www.utramig.mg.gov.br.

Onde se lê:

6.7. O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, considerado APROVADO, ou o seu representante legal, deverá comparecer na UTRAMIG, no prazo 7 estipulado, para realização da matrícula. O não comparecimento para realização da matrícula, no prazo estipulado no item 6.3, indicará desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.

Leia-se:

6.7. O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, considerado APROVADO, ou o seu representante legal, deverá comparecer na UTRAMIG, no prazo estipulado, para realização da matrícula. O não comparecimento para realização da matrícula, no prazo estipulado no item 6.3, indicará desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Diretor(a)**, em 25/05/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14665696** e o código CRC **676815FB**.

Diretoria de Ensino e Pesquisa - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Av. Afonso Pena, 3400 - Bairro Cruzeiro - CEP 30130-009 - Belo Horizonte - MG